

**Convênio de Cooperação Científica, Acadêmica e de Intercâmbio, que celebram entre si a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Sociedade Científica Latino-Americana de Agroecologia (SOCLA)**

A Universidade Federal de São Carlos – UFSCar e a Sociedade Científica Latino-Americana de Agroecologia – SOCLA decidem firmar o presente convênio em razão de que:

As Instituições consideram que a compreensão internacional, as oportunidades educacionais e de investigação para seus estudantes, e as profissionais para seu corpo acadêmico, se incrementarão ao firmar-se este acordo de cooperação científica e acadêmica.

Portanto, seu propósito é estabelecer um marco dentro do qual desenvolvam tal cooperação para juntos idealizar, implementar e colaborar em um Programa de Doutorado Latino-Americano de Agroecologia.

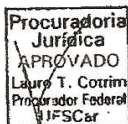
Portanto, as partes acordam:

### **SEÇÃO 1: Tipos de Cooperação**

1.1 Cooperar na promoção de atividades de ensino e investigação, nas áreas concernentes à agroecologia, incluindo:

- Intercâmbio recíproco de estudantes,
- Intercâmbio recíproco de acadêmicos,
- Desenvolvimento de projetos conjuntos de investigação,
- Intercâmbio de publicações, informes e outros tipos de informação acadêmica,
- Desenvolvimento profissional conjunto, e
- Outras atividades de acordo mútuo.

1.2 Para cada uma destas áreas deverá existir um acordo mútuo que estipule as formas básicas de operação da citada atividade, o qual deve incluir os compromissos específicos de cada parte por escrito. Documento sobre o Programa de Doutorado em Agroecologia elaborado por uma equipe de professores da Universidade Nacional da Colômbia – UNAL, da Universidade de Antioquia – UdeA e da Universidade da Califórnia - Bekerley, servirá como documento base sobre o qual um conjunto de Universidades de diversos países da América Latina trabalharão para consolidar um programa de dimensões regionais.



*[Handwritten mark]*

1.3 O âmbito de atividades deste acordo estará determinado pelos fundos disponíveis nas instituições participantes para a colaboração especificada nos acordos suplementares e pela quantidade de ajuda financeira obtida por qualquer uma delas através de fontes externas.

Cada instituição será responsável pelos gastos em que incorram seu pessoal envolvido no acordo, exceto o estipulado em algum documento suplementar.

## SEÇÃO 2: Início, Prazo, Renovação, Retificação e Término

O Convênio entrará em vigência uma vez firmado pelas partes, terá uma duração de cinco (5) anos e estará sujeito a revisão ou modificação mediante acordo mútuo por escrito. Terminará de forma automática ao final do referido período, a menos que com trinta (30) dias de antecedência a UFSCar notifique a SOCLA por escrito, ou vice-versa, sua intenção de renovar o acordo por um período adicional de igual duração.

Não obstante, qualquer das partes pode pôr fim ao presente acordo, comunicando sua intenção por escrito, pelo menos (90) dias de antecedência. Essa suspensão, no entanto não afetará a continuidade das atividades em curso, para que os estudantes tenham começado em qualquer das instituições um período de intercâmbio, possam completar sem interrupções sua estadia de estudos. O mesmo regerá os projetos de investigação em curso.

Em 29 de Janeiro de 2009 se firmam quatro (4) exemplares originais de igual teor e data, ficando dois exemplares originais em poder de cada instituição.

Universidade Federal de São Carlos

  
Targino de Araújo Filho  
Reitor

Sociedade Científica Latino-Americana de Agroecologia

  
Miguel A. Altieri  
Presidente

